



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



LEI Nº 3.916 DE 17 DE JUNHO DE 2.025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, visando à mútua cooperação técnica, administrativa e/ou financeira para a execução de programas, projetos e ações voltadas à melhoria da qualidade da educação pública no Município de Cosmorama/SP.

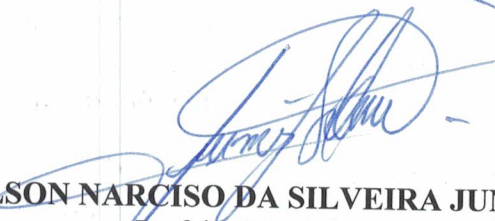
Art. 2º - O convênio poderá abranger, entre outras finalidades:

- I – cessão ou compartilhamento de espaços físicos e bens móveis;
- II – execução conjunta de programas educacionais;
- III – transporte escolar de alunos da rede estadual e/ou municipal;
- IV – capacitação de profissionais da educação;
- V – apoio à alimentação escolar;
- VI – implementação de políticas públicas voltadas ao ensino fundamental, médio e/ou profissionalizante.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 17 de junho de 2025.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


FABIANO BACANI PIZARRO
Escrivão